



DECRETO Nº. 058/2013

SÚMULA: Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Saúde juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Maria Geania Oliveira Ribeiro Luprin, portadora do RG nº. 4.306.094-5 SSP - PR e o CPF nº. 809.285.019-49, ocupante da função de Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº. 020/2007 de 14 de agosto de 2007, (art. 3º, II).

Art. 2º. – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques ao Senhor Lindorval Miranda, portador do RG nº. 2.236.282-8 SSP - PR e o CPF nº. 443.153.259-53, ocupante da função de Secretário Municipal da Fazenda, Divisão de Tesoureira, conforme a Lei Municipal nº. 020/2007 de 14 de agosto de 2007, (art. 3º, II).

Art. 3º. – O Fundo Municipal de Saúde de Mirador sob o CNPJ: 09.160.055/0001-33, com sede na Avenida Frei Ulrico nº. 137, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Presidente do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Sandra Regina Marques e do Secretário Municipal da Fazenda o Senhor Lindorval Miranda.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL